

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

- E I № 1.246 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

EMENTA: Considera Orgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a entidade denominada PROJETO REDIL - Reencontro Dedicado à Integração do Lar, com sede à Rua Hipólito Campos nº 3, no bairro Figueira, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º — A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 21 de novembro de 1994.

DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO Prefeito Municipal